

PORTARIA Nº 0854/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 687/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 1007/2024, de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.930 de 21/08/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8323/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0258/2024, de 11/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8013/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1576/2022, de 05/12/2022, publicada no DOE nº 35.212 de 07/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7301/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1626/2022, de 22/12/2022, publicada no DOE nº 35.234 de 27/12/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7321/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1504/2022, de 22/11/2022, publicada no DOE nº 35.203 de 30/11/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7276/2022-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221130

PORTARIA Nº 0855/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 10 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 686/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos Arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0586/2023, de 20/07/2023, publicada no DOE nº 35.483 de 26/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7587/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0163/2024, de 17/01/2024, publicada no DOE nº 35.710 de 09/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7988/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 413/2021, de 26/04/2021, publicada no DOE nº 34.565 de 28/04/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5861/2021-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0631/2024, de 22/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8159/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1506/2022, de 22/11/2022, publicada no DOE nº 35.203 de 30/11/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7278/2022-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221144

PORTARIA Nº 0860/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 696/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 1404/2024, de 23/09/2024, publicada no DOE nº 36.019 de 05/11/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8414/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0396/2025, de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.157 de 12/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8569/2025-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0373/2025, de 24/02/2025, publicada no DOE nº 36.155 de 10/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8561/2025-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0395/2025, de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.157 de 12/03/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8568/2025-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0664/2025, de 15/05/2025, publicada no DOE nº 36.231 de 19/05/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8645/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221145

PORTARIA Nº 0861/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 695/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos Arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 0982/2023, de 17/11/2023, publicada no DOE nº 35.616 de 21/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7797/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0834/2023, de 06/10/2023, publicada no DOE nº 35.574 de 16/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7736/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0146/2024, de 07/02/2024, publicada no DOE nº 35.710 de 09/02/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7979/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0334/2025, de 19/02/2025, publicada no DOE nº 36.144 de 24/02/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8554/2025-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1312/2024, de 04/10/2024, publicada no DOE nº 35.995 de 11/10/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8390/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221149

PORTARIA Nº 0862/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 694/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos Arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes PORTARIAS:
PORTARIA nº 1291/2022, de 27/09/2022, publicada no DOE nº 35.140 de 04/10/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7201/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1055/2022, de 09/08/2022, publicada no DOE nº 35.076 de 12/08/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7094/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1507/2022, de 22/10/2022, publicada no DOE nº 35.203 de 30/11/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7279/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 0915/2024, de 12/07/2024, publicada no DOE nº 35.899 de 18/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8275/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA nº 1075/2023, de 04/12/2023, publicada no DOE nº 35.642 de 13/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7857/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221150

PORTARIA Nº 0863/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 14 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 693/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos Arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;